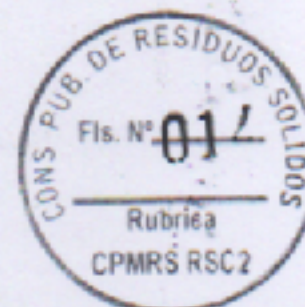




ADITIVO Nº 0523DL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZ CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOS SERTÕES DE CRATEÚS 2, instituição de direito público interno, com endereço à Rua José Saboia Livreiro, nº 1661, Bairro Altamira, Cidade de Crateús, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 37.828.564/0001-27, neste ato representado pelo Superintendente, Sr. Rodrigo Batista Carvalho, inscrito no CPF nº 947.387.853-20, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado: **Toríbio Nogueira de Carvalho Me**, inscrita no CNPJ nº 18.657.573/0001-58, com endereço à Rodovia CE 060, nº 3610, Alto São José, Cidade de Fortaleza - CE, neste ato representada por seu proprietário, Sra. Toríbio Nogueira de Carvalho, inscrito no CPF nº 632.973.103-91, doravante denominada de **CONTRATADA**, celebram entre si, o presente **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL**, mediante as seguintes condições:

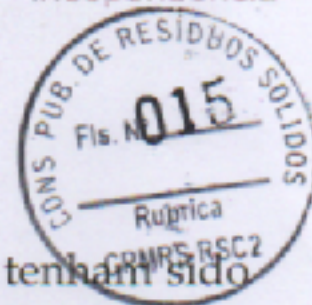
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo de aditivo de prorrogação de prazo na Cláusula Quarta do Contrato nº 0523DL, datado em 07 de julho de 2023, com data de vencimento em 07/07/2024, mediante prorrogação contratual, proveniente do processo de Dispensa de Licitação Nº 0523DL e Artº: 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços técnicos especializados de consultoria em controle interno, bem como em licitações e contratos junto a Comissão de Licitação a serem prestados junto ao Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região dos Sertões de Crateús 2.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS: Ao prazo inicial contratado ficam acrescidos mais 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste instrumento.

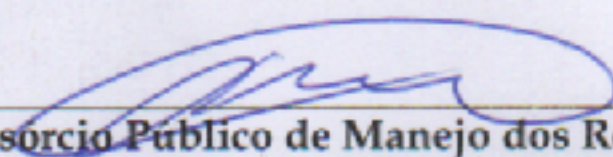
CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na seguinte dotação do exercício de 2024, nº 01.01.18.541.0002.2.001 - Gerenciamento Administrativo do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região de Crateús 2, elemento de despesas 3.3.90.39.00.



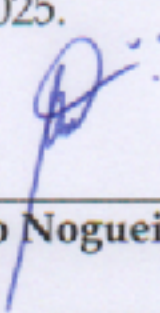
CLÁUSULA SEXTA - Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes CONTRATANTES, em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Crateús/Ce, 05 de julho de 2025.

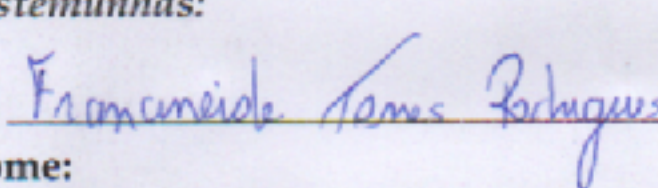

Consórcio Público de Manejo dos Resíduos
Sólidos da Região dos Sertões de Crateús 2
CONTRATANTE

Rodrigo Batista Carvalho
Superintendente do CPMRS RSC 2


Toribio Nogueira de Carvalho Me

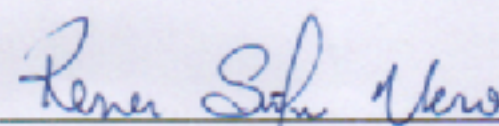
CONTRATADA
Toribio Nogueira de Carvalho
CPF: 632.973.103-91

Testemunhas:

01. 

Nome:

CPF: 359.613.845-49

02. 

Nome: RENNER SILVA VIANA

CPF: 099.629.763-54